



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO - CTASP

**PROJETO DE LEI Nº 3.981, DE 2008
(Do Sr. Celso Russomanno)**

Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Jornalismo, sobre o exercício da profissão de Jornalista, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o inciso III do art. 32 do PL nº 3.981, de 2008, renumerando-se os incisos subseqüentes.

JUSTIFICAÇÃO

Ao recomendar a supressão do inciso III, do Art. 32, do Projeto de Lei nº 3.981/2008 que diz: "São atividades privativas de jornalista:...III - comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;" reforçamos que não há justificativa plausível para atribuir ao profissional jornalista o ato de explicar ou interpretar notícia ou informação veiculada em qualquer meio de comunicação de massa, especialmente os mais populares como o rádio e a televisão.

O comentário pode abranger apenas um tema. Para cada tema discutido existem personalidades de notório saber e experiência profissional para explicá-los. Da cultura, moda, arte, gastronomia, política, educação, economia, esporte até a saúde, existem especialistas de renome, com capacidade didática e de síntese para traduzir a informação ao ouvinte ou espectador.

Garantir ao jornalista o monopólio do comentário e da crônica é impedir que personalidades como o Dr. Dráuzio Varella na área da saúde, Tostão, Hortência, Leila ou Robson Caetano nos esportes, Heloneida Studart, Sérgio Brito, Nelson Motta e Ricardo Cravo Albim na cultura e nas artes, Delfin Neto e Máilson da Nóbrega na economia, além de centenas de especialistas credenciados pela vivência ou embasamento acadêmico que tem precioso dom da comunicação possam exercer liberdade de expressão e manifestação de pensamento.

Quanto à crônica, se tal dispositivo existisse há um século a imprensa brasileira ficaria privada do extraordinário Machado de Assis. Se fosse há meio século: Vinícius de Moraes, Manoel Bandeira, Clarice Lispector, Carlos



Câmara dos Deputados

Drummond, Arthur da Távola, Antônio Maria, Sérgio Porto (Stanislaw Ponte Preta) e Nélon Rodrigues seriam desconhecidos do público. Se tal restrição se impuser no presente, estaremos privados de todos que, com forma livre e pessoal, se especializam em fazer roteiros dos fatos cotidianos da vida, da sociedade e da nação.

Restringir estas práticas apenas ao jornalista é privar a sociedade do acesso às fontes de conhecimento que a própria sociedade produz.

Sala da Comissão, em de outubro de 2008.

Andreia Zito

Deputada Federal / PSDB/RJ